
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 368.584,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 9º, inciso III, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 368.584,78 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618110542483 - SEGUP	21	339030	22.816,37
211010618110542483 - SEGUP	21	339036	51.529,50
211010618110542483 - SEGUP	21	449051	5.721,53
211010618110542483 - SEGUP	21	449052	98.917,38
261010618110534222 - PMPA	1	449052	85.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	104.600,00
TOTAL			368.584,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254535 - PMPA	1	319012	178.984,78
261010612201254535 - PMPA	1	319012	85.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	1	339030	70.000,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339039	10.000,00
401010618110534342 - Polícia Civil	1	339030	14.600,00
401010642211054410 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00

TOTAL	368.584,78
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.064, de 10/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

